



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Lei nº 633/2014

“Ratifica a 7ª Alteração do contrato do Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Paraopeba – CISMEP e dá outras providências”

A Câmara de Vereadores Decreta e eu PREFEITO sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ratificada, sem reservas e na forma do anexo, a 7ª (sétima) Alteração ao contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP, constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de Direito Pública e natureza jurídica de Autarquia, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. Fica, também, ratificada a alteração da denominação do Consórcio para Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.

Art. 2º. A 7ª (sétima) Alteração ao contrato do consórcio, objeto da ratificação, fica fazendo parte integrante da presente Lei, como anexo único.

Art. 3º. As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.


PUBLICADO DO DIA 09/05/14

AO DIA 09/06/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

4301

Sarzedo-MG, 09 de Maio de 2014.


Werther Clayton de Rezende
PREFEITO DO MUNICÍPIO